



Desde 1924



COPA SC
SUB-12
2025



COPA SC
SUB-14
2025

REC

COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL
SUB-12 E SUB-14 DE 2025

FCF 100 ANOS



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 20/2025

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Sub-12 de 2025 e da Copa Santa Catarina de Futebol Sub-14 de 2025.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 52, incisos IV e XVIII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Certames Não Profissionais de 2025, em reunião realizada no dia 23 de abril de 2025, aprovou o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Sub-12 e da Copa Santa Catarina de Futebol Sub-14, ambas a serem realizadas no corrente ano;

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico aprovou a participação de atletas femininas exclusivamente na categoria Sub-12, permitindo aos clubes compor equipes mistas com os atletas masculinos, conforme prevê o disposto na **Resolução da Presidência (RDP) nº 01/2023, da Confederação Brasileira de Futebol, expedida em 8 de março de 2023**, que “Institui o futebol misto no âmbito do futebol amador (não profissional) e introduz o mecanismo da dispensa etária (MDE), como ferramenta para promover a prática do futebol por atletas femininas no Brasil;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico da Copa Santa Catarina de Futebol Sub-12 de 2025 e da Copa Santa Catarina de Futebol Sub-14 de 2025, conforme as disposições constantes no texto apensado a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 9 de maio de 2025.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL SUB-12 E SUB-14 DE 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL SUB-12 E A COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL SUB-14 DE 2025 serão competições vinculadas, a serem disputadas pelos seguintes clubes:

- I – ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIO PEIXENSE ----- “RIO PEIXENSE”;
- II – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- “CHAPECOENSE”;
- III – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;
- IV – CLUBE ATLÉTICO CATARINENSE ----- “CATARINENSE”;
- V – CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE ----- “CONCÓRDIA”;
- VI – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”;
- VII – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE S.A.F. ----- “FIGUEIRENSE”;
- VIII – GRÊMIO ESPORTIVO CACHOEIRA ----- “GRÊMIO CACHOEIRA”;
- IX – GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS ----- “JUVENTUS”;
- X – JHP ESPORTE E RECREAÇÃO LTDA. ----- “PROFUT”;
- XI – NAÇÃO ESPORTES FUTEBOL CLUBE ----- “NAÇÃO”;
- XII – NÚCLEO DE FUTEBOL CRISTAIS S. A. ----- “NFC”.

CAPÍTULO II DOS TROFÉUS, DAS MEDALHAS E DOS TÍTULOS

Art. 2º O clube que, ao final de cada competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído, respectivamente, o título de **CAMPEÃO DA COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL SUB-12 DE 2025** e **CAMPEÃO DA COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL SUB-14 DE 2025** e ao segundo colocado de cada competição o título de **VICE-CAMPEÃO**.

Art. 3º O clube que se sagrar o **CAMPEÃO** de cada da competição receberá um troféu, denominado, respectivamente, Troféu Copa Santa Catarina de Futebol Sub-12 de 2025 e Troféu Copa Santa Catarina de Futebol Sub-14 de 2025.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão de cada competição receberá o troféu correspondente e 30 (trinta) medalhas douradas, destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão de cada competição receberá 30 (trinta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 2º O Departamento de Competições da FCF publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas de ambos os campeonatos.

§ 3º A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice de cada competição; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplica das medalhas limitadas a 30 (trinta).

§ 4º A FCF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de cada competição através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Art. 4º As competições serão disputadas em 4 (quatro) Fases:

I – 1ª Fase – INICIAL;

II – 2ª Fase – QUADRANGULARES;

III – 3ª Fase – SEMIFINAIS;

IV – 4ª Fase – FINAIS.

Parágrafo único. Nas 4 (quatro) Fases de ambas as competições, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase - Inicial

Art. 5º Na 1ª Fase (Inicial), os 12 (doze) clubes serão divididos em 2 (dois) grupos de 6 (seis), que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, em sistema de **TURNO ÚNICO**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Quadrangulares), os 4 (quatro) primeiros colocados de cada grupo:

Grupo “A”

ATL. CATARINENSE

AVAI

CRICIÚMA

FIGUEIRENSE

GRÊMIO CACHOEIRA

PROFUT

Grupo “B”

CHAPECOENSE

CONCÓRDIA

JUVENTUS

NAÇÃO

NFC

RIO PEIXENSE

2ª Fase - Quadrangulares

Art. 6º Na 2ª Fase (Quadrangulares), os 8 (oito) clubes classificados serão divididos em 2 (dois) grupos de 4 (quatro), que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, em sistema de **TURNO ÚNICO**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 3ª Fase (Semifinais), os 2 (dois) primeiros colocados de cada grupo:

Grupo “C”

1º colocado do Grupo “A” da 1ª Fase

2º colocado do Grupo “B” da 1ª Fase

3º colocado do Grupo “A” da 1ª Fase

4º colocado do Grupo “B” da 1ª Fase

Grupo “D”

1º colocado do Grupo “B” da 1ª Fase

2º colocado do Grupo “A” da 1ª Fase

3º colocado do Grupo “B” da 1ª Fase

4º colocado do Grupo “A” da 1ª Fase

Parágrafo único. Os clubes que obtiverem as duas primeiras colocações nos Grupos “A” e “B” da 1ª Fase (Inicial), realização 2 (duas) partidas como mandantes e 1 (uma) como visitantes e os clubes que obtiverem as terceira e quarta colocações nos Grupos “A” e “B” da 1ª Fase (Inicial) realizarão apenas 1 (uma) partida como mandantes e 2 (duas) como visitantes.

3ª Fase – Semifinais

Art. 7º Disputarão a 3ª Fase (Semifinais), os clubes que obtiverem as duas primeiras colocações nos grupos da 2ª Fase (Quadrangulares), que serão agrupados conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois jogos, sendo um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, onde serão mandantes dos jogos de volta (segunda partida), os clubes que obtiverem a primeira colocação nos grupos “C” e “D” da 2ª Fase (Quadrangulares):

Grupo “E”: 1º colocado do Grupo “C” da 1ª Fase X 2º colocado do Grupo “D” da 1ª Fase;

Grupo “F”: 1º colocado do Grupo “D” da 1ª Fase X 2º colocado do Grupo “C” da 1ª Fase;

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Caso, após o jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols, somente nesta Fase.

§ 3º Se os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados também em saldo de gols, haverá disputa de pênaltis, na forma estabelecida pelas Regras do Jogo de Futebol.

4ª Fase – Finais

Art. 8º A 4ª Fase (Finais) será disputada pelos clubes que forem os vencedores dos grupos “E” e “F” da 3ª Fase (Semifinais), que comporão o grupo “G” e jogarão entre si, dois jogos, sendo um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, onde será mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos na soma das 1ª, 2ª e 3ª Fases (Inicial, Quadrangulares e Semifinais), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior, sendo que o clube que for o vencedor desta Fase (Finais) será considerado o campeão da competição:

Grupo “G”: Vencedor do Grupo “E” da 3ª Fase X Vencedor do Grupo “F” da 3ª Fase;

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 9º Ao término da 1ª Fase, no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, para definir o clube classificado para a 2ª Fase (Quadrangulares), bem como o mandante do jogo de volta das fases seguintes, o critério de desempate obedecerá sucessivamente aos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols marcados;
- IV – menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas;
- V – menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas;
- VI – menor número de cartões vermelhos recebidos pelos membros da comissão técnica;
- VII – menor número de cartões amarelos recebidos pelos membros da comissão técnica;
- VIII – menor número de substituições disciplinares de atletas;
- IX – sorteio público na sede da FCF.

§ 1º O disposto nos incisos IV e V somente serão aplicados na categoria Sub-14.

§ 2º O disposto no inciso VIII somente será aplicado na categoria Sub-12.

CAPÍTULO V

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 10. Terão condição de jogo para a disputa destas competições até 35 (trinta e cinco) atletas educandos das categorias Sub-12 (misto) e Sub-14 (masculino), que estiverem devidamente registrados na FCF, até 1 (um) dia útil antes da partida em que forem atuar, observadas o disposto no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, e desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) na relação do seu próprio clube ou da respectiva Liga, bem como na Ficha de Inscrição de Atletas de cada competição, observada as datas e horários constantes no Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único deste Regulamento.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

§ 1º Cada clube terá o direito ao pacote promocional de inscrições, desde que registrem na FCF e inscrevam na Ficha de Inscrição da competição, no mínimo, 11 (onze) atletas para cada categoria até o dia **23/05/2025**.

§ 2º O referido pacote terá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada competição, contemplará a inscrição de até 35 (trinta e cinco) atletas para cada categoria e duas caixas de bolas, excluídas as taxas de certidão do Tribunal de Justiça Desportiva, quando for o caso.

§ 3º Os clubes que não inscreverem, no mínimo, 11 (onze) atletas para a disputa de cada competição até o **dia 23/05/2025** perderão o direito ao pacote promocional de inscrições.

§ 4º Os clubes que perderam o direito ao pacote promocional, a partir do dia **26/05/2025**, pagarão a inscrição de cada atleta individualmente, conforme os valores que constam na Tabela de Emolumentos, mas não perderão o direito a duas caixas de bolas.

§ 5º Na categoria Sub-14, poderão atuar na competição os atletas masculinos nascidos nos anos de 2011 e 2012, e dos anos anteriores até 7 (sete) anos completos, e até 14 (quatorze) anos completados em 2025.

§ 6º Na categoria Sub-12, poderão atuar na competição atletas masculinos e atletas femininas nascidos nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, com no mínimo 07 (sete) anos completos, observada a regra constante no parágrafo anterior.

§ 7º O atleta inscrito por um clube não poderá ser transferido a outro clube participante da mesma competição.

§ 8º Os atletas exclusivamente da **categoria Sub-14** poderão ser expulsos pelo árbitro (**cartão vermelho**) ou poderão receber a terceira advertência consecutiva (**cartão amarelo**), e **perderão a condição de jogo para a partida imediatamente subsequente da mesma competição**, na forma prevista nos arts. 89 a 95 do Regulamento Geral das Competições da FCF, **mas somente poderão ser processados e julgados pela Justiça Desportiva os atletas que já tiverem completados 14 (quatorze) anos de idade**, tendo em vista que os menores de 14 (quatorze) anos **são inimputáveis**, conforme estabelece o disposto no art. 162, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 9º O prazo final para o registro de atletas na FCF, bem como para incluí-los na Ficha de Inscrição de cada competição terminará **às 23h59min do dia 05/07/2025**, observado o limite máximo de 35 (trinta e cinco) atletas.

CAPÍTULO VI DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 11. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda das tabelas e serão designados conforme a denominação entre aspas constante no art. 1º acima.

Art. 12. Os clubes mandantes só poderão solicitar a alteração do horário ou do local da partida, quando o jogo permanecer no mesmo município ou região conurbada, até 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização, da seguinte forma:

I - com relação ao horário do jogo, o clube deverá fazer a sua solicitação até a quarta-feira que anteceder o dia da partida;

II - com relação à data e o local do jogo, fora da sua região, o clube mandante somente poderá solicitar a sua alteração com até 6 dias úteis de antecedência, ou seja, até a sexta-feira da semana anterior ao da realização do jogo.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de jogos em períodos diurnos nos dias úteis em que houver atividade escolar, por força do disposto na Lei Estadual nº 16.946, de 13 de junho de 2016, que “Estabelece a obrigatoriedade, aos clubes de futebol oficiais sediados no Estado de Santa Catarina, da exigência de matrícula em instituições de ensino, pública ou privada, e o acompanhamento da frequência e do desempenho escolar dos jogadores menores de 18 (dezoito) anos com os quais possuem vínculo.”



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13. A regulamentação geral de ambos os certames futebolísticos, obedecerão às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol (RGC/FCF), ficando os clubes disputantes das duas competições obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções do art. 191 e outros dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), além das penas administrativas constantes no referido RGC/FCF.

Art. 14. Será obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todos os jogos, nos termos da Lei nº 16.078/2013 e do art. 130 do RGC/FCF.

Art. 15. O campo de jogo para a categoria Sub-12 e Sub-14 serão o mesmo utilizado pelas competições profissionais.

Art. 16. Em todos jogos de ambas as categorias (Sub-12 e Sub-14) cada equipe poderá atuar com até 11 (onze) atletas.

Art. 17. Os clubes mandantes das partidas em ambas as categorias terão que providenciar 3 (três) bolas da marca “Topper”, modelo “Samba Pro N° 5” - Campo, (não sendo permitido o uso de outros modelos), para serem utilizadas em cada partida de ambas as competições, sendo que essas bolas deverão estar em bom estado de conservação e disponíveis para uso em cada jogo, sob pena de a partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às sanções do art. 83 do RGC/FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva.

Art. 18. Em todos os jogos válidos por cada competição, cada clube, tem 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, entregará, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, a relação digitalizada dos seus jogadores e membros da Comissão Técnica, devidamente assinada pelo capitão do time e pelo supervisor do clube, o qual deverá identificar-se perante o 4º árbitro, que anotará na súmula o horário da assinatura das referidas escalações.

§ 1º A relação a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser feita pelos clubes na forma digitalizada, sendo vedada a utilização de relações datilografadas ou manuscritas, conforme as especificações constantes no Sistema ÉGOL da FCF, onde serão registradas as escalações das equipes titulares e reservas e terão que constar, obrigatoriamente, as fotografias, os nomes completos e devidamente corretos de cada jogador, o número do seu registro no BID/CBF, bem como o número de suas respectivas camisas a serem utilizadas, além dos nomes dos membros da Comissão Técnica e de seus registros no Sistema ÉGOL da FCF, observado os §§ seguintes.

§ 2º As relações mencionadas no parágrafo anterior serão impressas pelos clubes e assinadas por todos os atletas titulares e suplentes e pelo respectivo supervisor ou por pessoa designada de cada equipe, que serão assinadas e entregues ao quarto árbitro até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§ 3º Os clubes que não providenciarem as relações das escalações ao 4º árbitro na forma e no prazo previsto no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas às sanções do art. 88 do RGC/FCF e do art. 191 do CBJD, sem prejuízo das sanções do art. 85 do RGC e do art. 214 do CBJD, se porventura o clube fizer constar algum dado incorreto de qualquer atleta na relação de jogadores.

§ 4º Uma vez entregue a relação dos atletas ao 4º árbitro, o supervisor de cada clube afixará a mesma relação no quadro de avisos da parede externa do vestiário, em local visível registrando o horário da referida publicação.

Art. 19. Os jogos de ambas as categorias serão realizados sempre no mesmo dia e local, nos finais de semana (sábado ou domingo) ou num feriado, sendo que a partida válida pela categoria Sub-12 será a preliminar e iniciará antes do jogo válido pela categoria Sub-14.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 20. Os clubes mandantes providenciarão placa de substituição (eletrônica ou manual).

Art. 21. Os jogos válidos pela categoria Sub-12 terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, em dois tempos de 25 (vinte e cinco) e os jogos válidos pela categoria Sub-14 terão a duração de 60 (sessenta) minutos, em dois tempos de 30 (trinta).

Parágrafo único. Em ambas as categorias haverá uma parada técnica de 3 (três) minutos em cada tempo de jogo, que terão um intervalo de 10 (dez) minutos entre os dois tempos.

Art. 22. Na categoria Sub-12 será livre o número de substituições de atletas, considerando-se inclusive as substituições disciplinares, sendo que o(a) atleta educando(a) substituído(a) poderá retornar ao campo de jogo em qualquer momento da partida, com autorização do delegado e da arbitragem. As substituições poderão ocorrer com a bola rolando, desde que o(a) substituído(a) se apresente na linha lateral central ao quarto árbitro para que o mesmo autorize a entrada do(a) substituto(a).

Art. 23. Na categoria Sub-14 será livre o número de substituições de atletas, considerando-se inclusive as substituições disciplinares, sendo que o atleta educando substituído poderá retornar ao campo de jogo em qualquer momento da partida, respeitando os 3 (três) atos de substituição com autorização do delegado e da arbitragem.

§ 1º Cada equipe poderá efetuar substituições ilimitadas considerando-se inclusive as substituições disciplinares ocorridas por motivo de expulsão (cartão vermelho), desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos, com autorização do delegado e da arbitragem.

§ 2º As substituições disciplinares não poderão serem feitas após o término dos atos de substituições, ficando a equipe impedida de substituir o(a) atleta.

Art. 24. Somente os atletas que já tiverem completado 14 (quatorze) anos de idade poderão ser processados e julgados pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva.

§ 1º De acordo com o art. 162 e seu parágrafo único, do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis e não poderão ser processados e julgados pela Justiça Desportiva, ficando sujeitos às seguintes orientações de caráter pedagógico:

a) na categoria Sub-14, haverá a suspensão automática, no caso exclusivo dos atletas que forem expulsos pelos árbitros;

b) na categoria Sub-12, haverá a substituição do atleta que cometer infração disciplinar durante o jogo, não podendo o atleta retornar ao campo de jogo na mesma partida.

§ 2º Nos jogos de ambas as categorias (Sub-12 e Sub-14), todos os componentes da Comissão Técnica serão passivos de serem expulsos ou receberem advertência dos árbitros, onde terão que cumprir a suspensão automática prevista nos arts. 89 a 95 do RGC/FCF.

§ 3º **Exclusivamente na categoria da competição Sub-14, os atletas poderão receber dos árbitros cartões amarelos e vermelhos e terão que cumprir, obrigatoriamente, a suspensão automática, conforme prevê o § 11, do art. 9º deste Regulamento, bem como o disposto nos arts. 89 a 95 do Regulamento Geral das Competições da FCF.**

§ 4º Na categoria Sub-14, o atleta que for expulso de campo pelo árbitro (cartão vermelho), poderá ser substituído, desde que respeitado o máximo de 3 (três) atos de substituição, conforme estabelece o disposto no § 1º do artigo anterior.

§ 5º Haverá substituição disciplinar de atletas educandos(as) nas partidas da categoria Sub-12, quando houver alguma indisciplina, ficando o(a) atleta substituído(a) disciplinarmente impedido(a) de retornar ao jogo.

§ 6º Exclusivamente na categoria “Sub-12” o(a) atleta educando(a) substituído(a) disciplinarmente poderá atuar no próximo jogo subsequente da mesma categoria.

§ 7º No caso de reincidência da prática de infrações disciplinares pelos atletas educandos(as), responderá o seu técnico ou seu representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido adotadas as medidas cabíveis para orientar e inibir novas infrações.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

§ 8º O clube será multado em R\$ 200,00 (duzentos reais) por atleta reincidente, quando houver mais que 03 (três) atletas apenados.

Art. 25. A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório por todos os atletas.

Art. 26. Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, cujo contrato de trabalho terá que ser registrado na FCF, somente se o clube for profissional, conforme estabelece o art. 143, do RGC/FCF, além de 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros e 1 (um) massagista, bem como os(as) atletas suplentes de cada equipe, observado o seguinte:

I – na categoria Sub-12, até 12 (doze) atletas (masculinos ou femininas);

II – na categoria Sub-14, até 12 (doze) jogadores (masculinos).

Art. 27. Visando o *Fair Play*, será obrigatório, ao final da partida de cada categoria, que os(as) atletas de ambas as equipes se reúnam no círculo central do gramado, juntamente com a equipe de arbitragem para repetir o procedimento de aperto de mãos; os capitães das duas equipes se responsabilizam em reunir todos os(as) jogadores em linha atrás deles; os dois capitães iniciam o aperto de mãos, com as duas equipes os seguindo conforme o procedimento realizado antes da partida, devendo, também, apertar as mãos dos árbitros.

Art. 28. Será obrigatória a apresentação de boletim escolar de frequência do(da) atleta educando(da) de cada categoria durante a realização de ambas as competições, sob pena de o(a) mesmo(a) ser considerado(a) sem condição de jogo, ficando seu clube sujeito às penas do art. 214 do CBJD.

Art. 29. Os clubes mandantes de todos os jogos terão que providenciar ambulância completa com 01 (um) médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina, a quem competirá atender ambas as equipes e o público, se for necessário, sob pena de a partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às sanções do art. 83 do RGC/FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva.

Art. 30. Os clubes disputantes autorizam a Diretoria da FCF a negociar a transmissão de imagens, por qualquer meio, de todos os jogos válidos por estas competições.

Art. 31. Competirá aos clubes mandantes das partidas, obrigatoriamente, solicitar o policiamento fardado, através de requerimento dirigido ao Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), com o objetivo de comunicar àquela corporação sobre a realização do evento esportivo no seu município ou região.

Art. 32. Independentemente da presença do policiamento fardado da PMSC ao evento futebolístico, para garantir a segurança da partida os clubes mandantes terão que contratar, obrigatoriamente, no mínimo, 4 (quatro) seguranças privados, através de empresa de segurança privada, devidamente registrada na Polícia Federal, conforme prevê o disposto no art. 20, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e no art. 32, do Decreto nº 89.056, de 24/11/1983.

Parágrafo único. O clube mandante da partida terá que apresentar ao Delegado do Jogo, obrigatoriamente, o comprovante de solicitação de policiamento protocolado no Comando local da PMSC, bem como terá que comprovar a contratação de empresa de segurança privada, sob pena de a partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às sanções do art. 83 do RGC/FCF, independentemente das sanções a serem aplicadas pela Justiça Desportiva.

Art. 33. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela FCF, serão pagas pelos clubes mandantes das partidas, antes do seu início, na forma estabelecida pela FCF, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando associação mandante sujeita às penas do art. 83 do referido RGC, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 34. Todas as partidas válidas pela última rodada de uma mesma fase desta competição deverão ser realizadas simultaneamente, salvo no caso de partidas cujos clubes disputantes não tiverem mais chances de obterem classificação para outra fase.

Art. 35. Os clubes deverão enviar, antes do início da competição, os modelos de até 3 (três) uniformes que serão utilizados na competição, informando quais serão o primeiro, o segundo e o terceiro.

§ 1º O clube mandante sempre jogará com seu uniforme número um, salvo acordo firmado pelos clubes antes da partida.

§ 2º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe visitante será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calção, se forem o caso.

Art. 36. Os clubes mandantes providenciarão, no mínimo, 4 (quatro) adolescentes com idade a partir de 14 (quatorze) anos para atuar na função de aprendiz de gandula, bem como duas 2 (duas) pessoas com idade superior a 16 (dezesseis) anos para exercer a atividade de maqueiro.

Art. 37. Cada clube poderá indicar até dois estádios, sendo um deles o estádio principal e um outro, se houver necessidade, contendo campo de jogo devidamente em condições para a prática do futebol, competindo à Comissão de Vistoria de Estádios da FCF aprová-los ou não.

Art. 38. Os clubes disputantes destas competições (Sub-12 e Sub-14) não poderão disputar outros campeonatos ou torneios oficiais e de caráter não oficial, promovidos por empresas ou entidades que não fazem parte do Sistema Brasileiro do Desporto, sem a devida autorização do Departamento de Competições da FCF, sob pena das sanções administrativas previstas no art. 111 do Regulamento Geral das Competições da FCF, e das penas previstas no art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), que poderão ser aplicadas pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva.

Art. 39. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes de ambas as competições.

Art. 40. O Departamento de Competições da FCF expedirá os devidos atos para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 41. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

Art. 42. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico na presente data, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 9 de maio de 2025.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF

Carlos Fernando Crispim

Diretor de Competições

Rodrigo Goeldner Capella^{1º}

Procurador Jurídico

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

ANEXO ÚNICO

COPA SANTA CATARINA DE FUTEBOL SUB-12 E SUB-14 DE 2025

CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem registrado na Federação Catarinense de Futebol para a disputa da Copa Santa Catarina de Futebol Sub-14 de 2025, no mínimo, 18 (dezoito) atletas masculinos, bem como para a disputa da Copa Santa Catarina de Futebol Sub-12 de 2025, no mínimo 18 (dezoito) atletas, masculinos ou femininas, terão que providenciar junto ao Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF, o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de atletas para cada competição, até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, cujo limite máximo será de 35 (trinta e cinco) atletas para cada clube.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo DRT da FCF antes da 1ª rodada de cada competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do(a) jogador(a) ou devolver a documentação sem registrá-lo(a), se a mesma estiver indevida, os clubes terão que protocolar os pedidos de registro no Protocolo do DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 26 de maio de 2025 – 2ª feira:

14 horas: Associação Atlética RIO PEIXENSE;

15 horas: Associação CHAPECOENSE de Futebol;

16 horas: AVAÍ Futebol Clube;

17 horas: Clube Atlético CATARINENSE;

18 horas: CONCÓRDIA Atlético Clube.

Dia 27 de maio de 2025 – 3ª feira:

14 horas: CRICIÚMA Esporte Clube;

15 horas: FIGUEIRENSE Futebol Clube S.A.F.;

16 horas: Grêmio Esportivo CACHOEIRA;

17 horas: Grêmio Esportivo JUVENTUS;

18 horas: JHP Esporte e Recreação LTDA..

Dia 28 de maio de 2024 – 4ª feira:

14 horas: NAÇÃO Esportes Futebol Clube;

15 horas: Núcleo de Futebol Cristais S. A. - NFC.

Os clubes que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão providenciar até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o(a) atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo(la), se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo a esta publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os(as) atletas cujos nomes forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, e desde que os seus nomes constem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para cada competição (Sub-14 ou Sub-12), podendo haver substituição até o prazo final, desde que houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico que impeça o(a) atleta de participar da competição.

Balneário Camboriú, 9 de maio de 2025.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF